Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
06/10/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 02/10/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 522 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que do art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, solicitando informações acerca dos precatórios judiciais existentes em nome do Município de Cascavel.

1. Qual o montante total da dívida em precatórios atualmente existente e se há previsão orçamentária para quitação dos mesmos?

2. Tem acordos de parcelamento ou conciliação firmados pelo Município junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná?

3. Qual a previsão orçamentária para pagamento de precatórios nos exercícios de 2025, 2026 e 2027?

4. Há ações judiciais ou recursos em andamento que possam gerar novos precatórios relevantes nos próximos anos? Se sim, fornecer relação

5. Quais medidas administrativas ou jurídicas o Município está adotando para reduzir o passivo de precatórios, bem como negociar acordos diretos com credores?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 2 de outubro de 2025.

P. Madril
Policial Madril
Vereador /PP

Justificação:

Os precatórios representam dívidas judiciais que recaem diretamente sobre o erário, influenciando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a manutenção do equilíbrio das contas municipais.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

A obtenção de informações claras, atualizadas e detalhadas sobre os precatórios é indispensável para avaliar a real situação financeira do Município; verificar o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme determina a Constituição Federal; identificar os impactos do passivo judicial no orçamento; acompanhar eventuais acordos ou parcelamentos homologados junto ao Tribunal de Justiça e por fim prevenir riscos de desequilíbrio fiscal e de bloqueios judiciais de verbas públicas.

Portanto, diante do exposto acima, o presente requerimento busca não apenas informações administrativas, mas também assegurar a responsabilidade fiscal, a boa gestão dos recursos públicos e a defesa do interesse coletivo. Sua aprovação é medida de justiça, transparência e compromisso com a legalidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA